

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08/05/2023

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 220/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **16/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 1988, de 1.º de junho de 2015 e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada a Lei n. 1988, de 1.º de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a não ajuizar execuções fiscais de débitos inscrito em dívida ativa pela Procuradoria Geral do Município, ou por ela cobrados, cujo valor consolidado seja inferior àquele definido em ato do Procurador-Geral do Município.

(...)”

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **18/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.036, de 18 de abril de 2023”. *[DISPÕE sobre a Gratificação de Atividade Técnica, a Gratificação de Salário Produtividade, do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário e do Adicional Noturno no âmbito do município de Manaus.]*

Art. 1.º Fica alterado o art. 25 da Lei 3.036, de 18 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 25. Considera-se serviço extraordinário, sujeito ao pagamento de horas extras, aquele que exceder a jornada normal de trabalho dos servidores efetivos em razão de situações excepcionais e temporárias, previamente justificadas e autorizadas, respeitado o limite de duas horas diárias e sessenta horas mensais.”

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **228/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **21/2023**, que “**INSTITUI** o Plano Municipal de Cultura do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o decênio 2023 – 2033, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Manaus para o decênio 2023 – 2033, na forma do Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **231/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 239/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelo Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, a campanha socioeducativa permanente intitulada Todos contra a Esmola”.

Art. 1.º O município de Manaus implantará e promoverá a campanha socioeducativa permanente intitulada Todos contra a Esmola, destinada a desestimular a prática de dar esmolas e a promover a conscientização da população sobre os efeitos negativos ocasionados por essa prática.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 273/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Selo Empresa Amiga da Educação e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Educação, no município de Manaus, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 279/2022**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, GLORIA CARRATTE, JOÃO CARLOS, MARCIO TAVARES, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a política municipal de fomento para a criação do Polo de Esportes Radicais e de Aventura na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a política municipal de fomento para a criação do Polo de Esportes Radicais e de Aventura no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 299/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, GLORIA CARRATTE, IVO NETO, JOÃO CARLOS, MARCIO TAVARES, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RODRIGO GUEDES, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**OBRIGA** todas as unidades públicas de saúde municipais em que se realize pré-natal, no âmbito do município do Manaus, a divulgar o direito ao Teste da Orelhinha, Teste do Pezinho, Teste do Olhinho e Teste do Coraçozinho”.

Art. 1.º Ficam todas as unidades públicas de saúde municipais em que se realize pré-natal, no âmbito do município do Manaus, a divulgar o direito ao Teste da Orelhinha, Teste do Pezinho, Teste do Olhinho e Teste do Coraçozinho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 301/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** o art. 1.º, caput e o seu parágrafo único, bem como o inciso V do art. 3.º da Lei Municipal n. 2.380, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso sobre os direitos da gestante e acompanhante durante o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto no município de Manaus”.

Art. 1.º Ficam alterados o caput e o parágrafo único do art. 1.º da Lei Municipal n. 2.380, de 14 de dezembro de 2018, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Serão permanentemente afixados, em espaço visível e de fácil acesso, nos locais a seguir especificados, cartazes contendo aviso sobre os direitos da gestante e de seu acompanhante durante trabalho de pré-parto, parto e pós-parto:

- I – nos estabelecimentos de atendimento à saúde, públicos e privados, localizados no município de Manaus;
- II – nos veículos de transporte coletivo sob responsabilidade das respectivas concessionárias..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 310/2022**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE** o inciso V no art. 11 da Lei n. 2.383, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Taxas de Licença de Localização (TL) e de Verificação de Funcionamento (TVF) no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica inserido o inciso V no art. 11 da Lei n. 2.383, de 27 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 11.

.....

V – Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Manaus.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 319/2022**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação de Assistência Amor e Ação”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Amor e Ação, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de assistência social, educacional, ambiental e na promoção da saúde de crianças, adolescentes e jovens, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 27.139.519/0001-01, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Vale do Guaporé 132, Bairro Gilberto Mestrinho, CEP 69006-541.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 323/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores **KENNEDY MARQUES, RAIFF MATOS e WALLACE OLIVEIRA**, que “**DECLARA** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus, o evento “Marcha Para Jesus”, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus, o evento Marcha para Jesus, que ocorre anualmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 354/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores **ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de apresentações com músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam proibidas as apresentações com músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 367/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição de Campanha Educativa de Prevenção a Incêndios Domésticos no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Educativa de Prevenção a Incêndios Domésticos no município de Manaus, com o objetivo de oferecer informação para conscientizar as famílias sobre medidas de segurança para evitar incêndios domésticos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 371/2022**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação de pontos fixos estratégicos para o recebimento de roupas usadas, descartadas de forma individualizada ou pela indústria têxtil, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica determinada ao Município de Manaus a implantação de pontos estratégicos, em locais movimentados de fácil acesso, com intuito de receber a doação de roupas usadas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 385/2022**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda Modificativa n. 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 402/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**DISPÕE** sobre o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados”.

Art. 1.º Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 412/2022**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, KENNEDY MARQUES, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o ingresso e a permanência de animais de estimação em parques públicos municipais, no âmbito da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a garantia do ingresso e da permanência de animais de estimação em parques públicos e estabelece regras para assegurar aos frequentadores desses espaços a saúde, o lazer, o exercício e o convívio pacífico com os animais e seus condutores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 418/2022**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, subscrito pelo Vereador MARCEL ALEXANDRE, que “**INSTITUI** o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de Deleção 22q11.2.”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de Deleção 22q11.2, a ser realizado anualmente no dia 22 de novembro, dedicado à elaboração e divulgação de ações educativas que auxiliem no diagnóstico e tratamento das manifestações e anomalias decorrentes dessa doença genética.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 021/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores **JOELSON SILVA, MARCEL ALEXANDRE e PROFESSORA JACQUELINE**, que “**ESTABELECE** a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimento de urgência e emergência, marcação de consultas eletivas e exames no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecido no município de Manaus a prioridade para pacientes com Lúpus em atendimentos de urgência, emergência, marcação de consultas e realização de exames no âmbito da rede pública municipal de saúde.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 171/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS, RAULZINHO e YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a promoção do Serviço de Estimulação Precoce para crianças com necessidades educacionais especiais no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Serviço de Estimulação Pedagógica Precoce no Município de Manaus, por meio do atendimento educacional especializado, a bebês e crianças com necessidades educacionais especiais, visando o pleno desenvolvimento da pessoa devidamente diagnosticada:

I - Vulnerável a apresentar atraso no seu desenvolvimento;

II - Deficiente física, auditiva, motora ou intelectual;

III - Possuir condutas típicas de síndrome e quadros psicológicos, neurológicos, psiquiátricos, superdotação ou de altas habilidades;

IV - Transtorno do Espectro Autista.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 491/2021**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre o Centro de Formação de Educadores da Secretaria Municipal de Educação no município de Manaus e dá outras providências”.

Artigo 1.º Esta Lei institui o Centro de Formação de Educadores da Secretaria Municipal de Educação no Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 531/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, CAIO ANDRÉ, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAULZINHO, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo do transtorno do espectro autista (TEA) na indicação de assentos preferenciais do transporte público de Manaus”.

Art. 1º Os assentos preferenciais dos ônibus do transporte coletivo municipal da Cidade de Manaus deverão estar destacados com adesivos ou placas de assentos preferenciais e incluir nestes o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único — As empresas permissionárias para o transporte público de Manaus deverão exibir em seu interior, de maneira visível, um adesivo ou placa que identifique o assento sendo como preferencial para pessoa com Transtorno do espectro autista (TEA).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 617/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação do sistema virtual de inscrição de pessoas com deficiência para ingresso no mercado de trabalho e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Registro de Profissionais com Deficiência, para pessoas com deficiência física, mental ou sensorial, objetivando a sua inserção no mercado de trabalho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 631/2021**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Semeando Integração à Cidadania - ASIC”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Semeando Integração à Cidadania – ASIC. Associação sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Travessa Erisbe, nº 3, Bairro Tarumã Açú, CEP 69023-120, inscrito no CNPJ 15.671.854/0001-77.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **005/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLORIA CARRATTE, JANDER LOBATO, MARCELO SERAFIM, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL e WALLACE OLIVEIRA, que “**INCLUI** novo inciso no art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus para criar a Medalha de Ouro Amazonino Armando Mendes”.

Art. 1.º Fica incluído inciso novo no art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 174.

.....
novo inciso – na área de Contribuição Visionária e Criativa para o Progresso da Cidade de Manaus, Medalha Amazonino Armando Mendes.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** n. **014/2023**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO e ROBERTO SABINO, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Joaquina Marinho ao Pastor Thiago Jonatas Ferreira Câmara e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Joaquina Marinho ao Pastor Thiago Jonatas Ferreira Câmara, com base no art. 174, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus no exercício das atividades de comunicação social e jornalismo.

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**